



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"



OF.CMV.PR/AL/GP.Nº 223/2019

Viana/ES, 05 de setembro de 2019.

Exmo. Sr.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

Viana – Estado do Espírito Santo

Referência: **Encaminha Autógrafo de Lei nº 3.038/2019.**

Venho pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência, para os fins colimados no art. 34, da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 32/2019, de autoria do Vereador Lourenço Carvalho Capdeville, trasladado no Autógrafo de Lei nº 3.038, de 05 de setembro de 2019, que inclui o "Dia de Santa Clara de Assis", Padroeira da Paróquia da Região da Grande Bethânia, Grande Areinha e adjacências, no calendário oficial de datas comemorativas de Viana.

Atenciosamente,

FABIO LUIZ  
DIAS:08774742736  
Assinado digitalmente por  
FABIO LUIZ  
DIAS:08774742736  
Data: 2019.09.05  
08:48:27 -0300

Presidente

Prefeitura Municipal de Viana  
Protocolo nº 14649/19  
05/09/19  
San

**CÓPIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.038**, de 05 de setembro de 2019.

Inclui o "Dia de Santa Clara de Assis",  
Padroeira da Paróquia da Região da  
Grande Bethânia, Grande Areinha e  
adjacências, no Calendário Oficial de  
Datas Comemorativas de Viana.

**O Presidente da Câmara Municipal de Viana**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do Município de Viana, o "Dia de Santa Clara de Assis", que será comemorado no dia 11 (onze) do mês de agosto.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a apoiar eventos motivados por essa comemoração.

**Art 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 05 de setembro de 2019.

FABIO LUIZ  
DIAS:08774742736

Assinado  
digitalmente por  
FABIO LUIZ  
DIAS:08774742736  
Data: 2019.09.05  
12:50:47 -0300

Presidente